



# Prefeitura Municipal de Quadra

*"Capital do Milho Branco"*

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 1552/2017

De 25 de janeiro de 2017.

**“Dispõe sobre os dias de feriados e de pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Municipal no ano de 2017 e dá outras providências”.**

**LUIZ CARLOS PEREIRA**, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e, ainda:

- Considerando a Portaria nº 369/2016, de 29 de novembro de 2016, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- Considerando o calendário de feriados nacionais e do Estado de São Paulo;
- Considerando a legislação municipal (Leis 15/1997, 63/1997 e 396/2010);

## DECRETA

**Art. 1º** - Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2017 para cumprimento pelas Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal de Quadra, sem prejuízo da prestação dos serviços de natureza essencial, a saber:

- **1º de janeiro** (domingo): Confraternização Universal (feriado nacional);
- **27 de fevereiro** (segunda), Carnaval (ponto facultativo);



# Prefeitura Municipal de Quadra

*"Capital do Milho Branco"*

## Paço Municipal José Darci Soares

- **28 de fevereiro** (terça), Carnaval (ponto facultativo);
- **22 de março** (quarta), Emancipação Político-Administrativa do Município (vide parágrafo único) – feriado Municipal
- **14 de abril** (sexta), Paixão de Cristo (feriado nacional);
- **21 de abril** (sexta), Tiradentes (feriado nacional);
- **1º de maio** (segunda), Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- **15 de junho** (quinta), Corpus Christi (ponto facultativo);
- **09 de julho** (domingo), Revolução Constitucionalista de 1932 (feriado Estadual);
- **06 de agosto** (domingo), Dia do Padroeiro do Município "Bom Jesus" (feriado municipal);
- **7 de setembro** (quinta), Independência do Brasil (feriado nacional);
- **8 de setembro** (sexta), ponto facultativo
- **12 de outubro** (quinta), Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- **28 de outubro** (sábado), Dia do Servidor Público;
- **2 de novembro** (quinta), Finados (feriado nacional);
- **15 de novembro** (quarta), Proclamação da República (feriado nacional);
- **20 de novembro** (segunda), Dia Consciência Negra (feriado municipal);
- **25 de dezembro** (segunda), Natal (feriado nacional).

**Parágrafo único** - O expediente do dia 22 de março de 2017 – Aniversário de Emancipação do Município (quarta-feira) será normal, ficando, em substituição, suspenso o expediente no dia 24 de março de 2017 (sexta-feira), por conveniência da administração e funcionalismo e tendo em vista as comemorações pelo aniversário que serão realizadas nos dias 24, 25 e 26 de março de 2017.



# Prefeitura Municipal de Quadra

*"Capital do Milho Branco"*

Paço Municipal José Darci Soares

**Art. 3º** - Os funcionários lotados na Secretaria de Obras e Serviços Públicos executarão os serviços de limpeza e coleta de lixo nos períodos mencionados mediante convocação de seus superiores, podendo ser dispensados após a execução dos serviços.

**Art. 4º** - O comandante da Guarda Municipal elaborará escala de trabalho nos dias que houver festividades no Município em razão de feriados elencados no artigo 1º deste Decreto visando garantir a ordem e segurança dos patrimônios públicos.

**Art. 5º** - A edição deste decreto não impede que novas normas modifiquem as datas relacionadas no caput do artigo 1º, por conveniência da Administração, ocorrência de fatos supervenientes ou edição de novas normas nas esferas Estadual e Federal.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

**Quadra/SP, 25 de janeiro de 2017.**

**LUIZ CARLOS PEREIRA**

**Prefeito Municipal**

Registrado em livros próprios e publicado no átrio e website da Prefeitura Municipal de Quadra na data supra.

**HURIAS MIGUEL GOMES**

**Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa**